

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTURAS EM POLICARBONATO E EXECUÇÃO DE ESCADA E RAMPA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÂNGELO ROSA
LOTE URBANO 03, NA RUA TANCREDO NEVES, 320, CENTRO, BARÃO DE
COTEGIPE/RS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ROBERTO LUIZ FERRARESE
Engenheiro Civil (CREA RS072978)

BARÃO DE COTEGIPE/RS, OUTUBRO/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se a realização de estruturas metálicas com coberturas em polycarbonato, juntamente com a execução de uma escada e rampa, na Escola Municipal Ensino Fundamental Ângelo Rosa, situado na Rua Tancredo Neves, 320, no município de Barão de Cotegipe/RS.

As coberturas estão localizadas em algumas partes da escola e divididas em Cobertura 01 (subdividida em Cobertura 01-A, 01-B, 01-C) e Cobertura 02 (subdividida em Cobertura 02-A e 02-B). A primeira cobertura conectará a entrada da escola com as saídas das pessoas e veículos. A segunda cobertura servirá para cobrir a escada que liga a passarela coberta até a quadra, servindo como um segundo acesso, já que possui uma rampa na lateral.

A área total das coberturas é de 146,38 m². A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida nos projetos ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da empresa CONTRATADA. A fiscalização da empresa CONTRATADA se reserva no direito de a qualquer momento durante a execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazer-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A empresa CONTRATADA para a execução deverá assumir responsabilidade por todos os serviços contratados, tais como execução, materiais, resíduos, despesas, movimentação, entre outros.

Todos os materiais e serviços utilizados nas obras deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução.

2. CONTROLE DA OBRA

Todo o controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa CONTRATADA. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações.

Deverá ainda, ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes. A vigilância da área enquanto da execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA pela execução.

3. SEGURANÇA

Os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, devem ser cumpridos pela CONTRATADA pela execução, seguindo as normas e legislações vigentes, na prestação de seus serviços, que devem ser cumpridas para proteger as pessoas. Ficando por responsabilidade da mesma a segurança e medicina do trabalho.

Caberá a CONTRATADA o fornecimento dos EPI's e EPC's específicos e necessários às atividades desenvolvidas, sendo uso obrigatório por parte dos empregados. Serão de uso obrigatório os equipamentos, obedecendo a NR 1 - Disposições gerais e do gerenciamento de riscos ocupacionais e a NR6 – Regulamenta execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

4. CUIDADOS NA OBRA

Todo entulho proveniente da limpeza deverá ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente.

O canteiro da obra deve ser mantido limpo e desimpedido nas vias de circulação, passagens e escadarias e os entulhos e sobras de materiais devem ser recolhidos evitando poeiras e riscos.

A empresa CONTRATADA deverá manter a área de trabalho limpa pelo menos uma vez por dia, devendo haver recolhimento dos entulhos periodicamente do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

A condução do trabalho será feita pela empresa CONTRATADA, estando a mesma ciente da responsabilidade civil e criminal pela obra, bem como qualquer ocorrência que possa acontecer no local.

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Todos os maquinários e demais equipamentos necessários deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA pela execução.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

6. MÃO DE OBRA

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa CONTRATADA pela execução da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa CONTRATADA pela execução deverá dispor de placas de identificação, em dimensões e com letras e cores visíveis.

Antes do início dos serviços, as áreas de circulação deverão estar encaminhadas de modo a permitir a passagem dos operários, carrinhos de mão, maquinário, ferramentas e demais materiais. A empresa CONTRATADA deverá ter cuidado especial durante a obra, pois o local possui grande circulação de crianças.

Todos os serviços do canteiro de obras deverão seguir a NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras; NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e Resolução nº 250, de 16/12/1977.

8. REMOÇÕES DE PISO INTERTRAVADO

Os pisos intertravados dispostos nos locais onde irão os blocos de fundações da estrutura deverão ser removidos.

Deverá sempre manter o local limpo e livre de resíduos, para facilitar passagem e estética do local.

9. ESCAVAÇÕES DE SOLO

A empresa CONTRATADA pela execução deverá executar as valas para a execução dos blocos de fundações. Como não necessita de grandes escavações, as mesmas poderão ser feitas manualmente, seguindo todas as especificações do projeto em anexo.

10. BLOCOS DE FUNDAÇÕES

Para a execução dos blocos de fundação, deverá ser escavadas valas com profundidade de 60 cm, com dimensões especificadas no projeto em anexo. Serão executadas em concreto armado, com $f_{ck}=25$ MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita nº 1).

As ferragens serão nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme as especificações nos projetos em anexo. As peças devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras $c=5,00$ cm.

As fundações deverão possuir ganchos de ferro soldados nos tubos para evitar arrancamento.

11. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO

A estrutura metálica deverá ser executada conforme projeto em anexo. A empresa CONTRATADA pelos serviços da estrutura metálica poderá alterar o projeto caso veja necessidade, visando a melhor forma para a execução da cobertura. Será executada com perfis de 30x50x1,50 mm, comprimento em arco na medida conforme o projeto e com perfis de 20x30x1,25 mm, cortados e conectados com comprimento de 1,00 mm, devidamente soldados a fim de garantir a rigidez da estrutura metálica, ambos pintados com tinta metálica na cor azul.

Os pilares de suporte da estrutura metálica deverão ser tubulares de 2" x 1,50 mm, pintados na cor branca e assentados 30 cm no bloco de fundação de concreto.

As telhas em polycarbonato alveolar, esp. 6 mm, deverão ser instaladas após a conclusão da estrutura metálica. Para fixação das mesmas, deverão ser utilizados parafusos auto brocante, fita estrutural 3M e todos acessórios necessários para garantir as boas práticas executivas.

12. CALHAS E ALGEROSA

Deverão ser instaladas calhas conforme posição especificada em projeto, e serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 33 cm. No encontro do telhado com a estrutura de alvenaria existente, deverá ser instalada uma algerosa confeccionada em chapa de aço galvanizada nº 26, e deverá ter uma altura mínima de 50 cm.

As dimensões de ambos equipamentos poderão ser mudadas se empresa executora achar necessário.

13. ESCADA E RAMPA

A escada de acesso ao ginásio, bem como a rampa de acesso na parte da entrada da Escola serão executadas em concreto armado moldado *in loco*, conforme dimensões indicadas pelo projeto.

Após finalizado deverá ser disposto de guarda-corpo e corrimão em toda a extensão e em ambos os lados da escada e rampa.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a remoção dos entulhos e a limpeza do canteiro de obras. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes. Todo o entulho deverá ser removido pela empresa CONTRATADA.

Barão de Cotegipe/RS, Outubro de 2023.

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE
COTEGIPE/RS

Resp. Técnico:

ROBERTO LUIZ FERRARESE
Eng.º Civil – CREA RS 072978